

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

**20.18.0040.00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018**

Aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, a **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede em Brasília – DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste – Centro, Edifício Ventura, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep**, por seus representantes legais, ao final qualificados, em decorrência do resultado obtido no Pregão Eletrônico acima referenciado, homologado e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 25/06/2018, resolve **Registrar o Preço** das empresas ao final qualificadas, observadas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de n.º **14/2018**, e nesta Ata. Sujeitam-se ainda as partes, às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e aos casos omissos, às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de produtos: Copo descartável de 200ml, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2018 – Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a **Finep** a firmar contratações, podendo ocorrer licitação específica para a objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** detentor deste Registro a preferência, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 7.892/13, art. 12 e seus parágrafos.

**3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.4. Para efeito de cobrança de valores devidos, o **FORNECEDOR** deverá emitir Nota Fiscal em nome da FINEP Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0002-90 encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas por ITEM.
- 5.4.1. Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 5.4 acima.
- 5.5. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, a **Finep** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **Finep**.
- 5.5.1. A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1234/12/RFB e suas alterações, e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.
- 5.5.2. Fica o **FORNECEDOR** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1234/12/RFB e suas alterações, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.
- 5.5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;


N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 5.6. O pagamento será efetuado pela **Finep** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **FORNECEDOR**.
- 5.6.1. Para fins do disposto neste subitem, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a Nota Fiscal à **Finep** ratificando e/ou retificando seus dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital. 
- 5.6.2. As Ordens Bancárias consistirão em comprovantes de quitação pela **Finep**, de sua obrigação assumida com o **FORNECEDOR**.
- 5.7. Fica o **FORNECEDOR** ciente que após a convocação e no momento do pagamento será verificada a situação do mesmo quanto a sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como o Cadastro de Empresas

Fornecedor: Diamante Comércio, Bazar e Serviços LTDA

CNPJ: 07.595.520/0001-33

Tel./FAX ( 21 ) 2671-7956 / 2671-6591 / 3652-5699

Endereço: Rua Assunção, nº 162 Loja – Bairro Jardim 25 de agosto – Duque de Caxias – Rio de Janeiro – RJ /  
CEP: 25075-090

Contato: Germano / [adiamante162@gmail.com](mailto:adiamante162@gmail.com) / ( 21 ) 2784-6626

Os preços unitários ora registrados são aqueles constantes da Planilha de Preços do **FORNECEDOR**, anexo a esta Ata de Registro de preços.

#### 4. CONTRATAÇÃO

4.1. Surgindo a necessidade da contratação durante a vigência desta Ata, a **Finep** convocará a Licitante Registrada, por carta ou e-mail para, sob pena de perder o direito ao registro e à contratação, bem como de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Parágrafo Primeiro - A Licitante Registrada deverá manter atualizadas as certidões exigidas na fase de habilitação durante todo o prazo de vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo - A situação habilitatória irregular ou a não atualização de tais documentos impossibilitará a assinatura do Contrato, podendo acarretar o cancelamento do registro e/ou a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima desta Ata à Licitante faltosa.

#### 5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A **Finep**, de acordo com a sua necessidade pelos produtos registrados e respeitada a ordem de classificação, convocará o **FORNECEDOR** a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação para assinatura, sob pena de decair o direito de fornecimento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.1.1. A convocação ocorrerá através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.

5.2. Após a convocação o **FORNECEDOR** deverá entregar o (s) produto (s) solicitado (s) pela **Finep** nos prazos indicados no Termo de Referência, anexo a este instrumento, contados de sua retirada.

5.2.1. A **Finep** poderá cancelar quaisquer itens registrados quando o **FORNECEDOR** não cumprir as condições definidas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento e demais cominações legais, sendo, nessa hipótese, convocada outra Licitante respeitando-se a ordem de classificação.

5.3. O fornecimento dos produtos deverá ser feito rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela **Finep**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.



Inidôneas e Suspensas – CEIS.

- 5.8. São obrigações, ainda, do **FORNECEDOR** além daquelas previstas no Termo de Referência e no Edital:
- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto desta Ata, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
  - b) designar encarregado responsável para representá-la no fornecimento dos produtos, que deverá ser o elemento de contato entre o **FORNECEDOR** e a **Finep**;
  - c) observar as normas condominiais e da **Finep**, na entrega dos produtos, na circulação e permanência no prédio;
  - d) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
  - e) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome do **FORNECEDOR**;
  - f) responsabilizar-se pela perfeita execução desta Ata, obrigando-se a executá-la com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo;
  - g) providenciar, perante a Receita Federal do Brasil - RFB, comprovando a **Finep**, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006, se a contratada, quando optante do SIMPLES:
    - h.1) extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do Contrato; ou
    - h.2) se enquadrar em alguma das situações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006;
  - i) comunicar a imposição de qualquer penalidade que o impeça de contratar com a **Finep**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;
  - h) não subcontratar, total ou parcialmente, outra empresa para a execução dos serviços referentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços, salvo para transporte de materiais.

## 6. REVISÃO DA ATA

- 6.1. Esta Ata de Registro de Preços será revista, observado o disposto nos parágrafos a seguir.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Finep** convocará a Licitante Registrada para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se que:
  - I. não aceitando reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado a Licitante Registrada será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

- II.** liberada a Licitante Registrada, nos termos do inciso anterior, a (s) Licitante (s) eventualmente cadastrada (s) no Cadastro de Reserva será (ão) convocada (s), observada a ordem de classificação, para igual negociação; e
- III.** a (s) Licitante (s) cadastrada (s) no Cadastro de Reserva que não aceitar (em) reduzir seus (s) preço (s) será (ão) igualmente liberada (s).
- 6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o mesmo poderá solicitar liberação do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se demonstrada e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 6.3.1. Caberá à Finep deliberar sobre a solicitação, podendo convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, se for o caso.
- 6.3.2. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, a Finep deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, inclusive pelo descumprimento de qualquer prazo estipulado no Edital e seus anexos, ou outros prazos concedidos pela **Finep**, esta poderá, garantida a prévia defesa, cancelar um ou mais itens registrados com fundamento no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

Parágrafo Primeiro - Contra a decisão de aplicação de penalidade, a Licitante faltosa poderá interpor o recurso cabível, na forma e no prazo previstos na Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Segundo - A imposição de penalidade prevista nesta Cláusula não impede o cancelamento do registro.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada à Licitante faltosa e os prejuízos causados a Finep serão deduzidos de quaisquer créditos a ela devidos, ressalvada a possibilidade de cobrança judicial da diferença eventualmente não coberta pelos mencionados créditos.

Parágrafo Quarto - No caso de uso indevido de informações sigilosas, observar-se-ão, no que couber, os termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

Parágrafo Quinto - No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

## **8. DA ADESÃO À ATA**

- 8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **9. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)**

9.1. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

## 10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 10.1. O atraso ou a abstenção pela **Finep** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam em decorrência da Lei, do Edital e de seus anexos, o que inclui esta Ata de Registro de Preços, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.
- 10.2. As demais obrigações das partes, sanções, outras condições para pagamento e demais informações necessárias ao fiel cumprimento deste Registro de preços, encontram-se previstas no Edital e seus anexos.


## 11. DO FORO

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.
- 11.2. Este contrato foi elaborado com base na minuta aprovada por Luís Antonio Miscow, advogado da Finep, inscrito (a) na OAB sob o nº 134.776, quando da elaboração do Edital.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2018

**Pela Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**



Fábio Leite de A. Lima  
Superintendente da Área  
de Logística - ALOG

Pelo FORNECEDOR:

*Cassiano Ferreira Costa*

DIAMANTE COMÉRCIO BAZAR E SERVIÇOS LTDA.

Nome:

CASSIANO FERREIRA COSTA

Cargo:

SÓCIO GERENTE

End.:

IDENTIDADE: 111.292.98-3

CPF: 052.001.577-06

CI:

CPF:

Nome:

Cargo:

End.:

CI:

CPF:

TESTEMUNHAS:

*Renato Silva da Conceição*

Nome:

CPF: 036.551-237-01

*Simone O. Nascimento*

Nome: Simone O. Nascimento

CPF: 056870857-18

**07.595.520 / 0001-33**

DIAMANTE COMÉRCIO, BAZAR  
E SERVIÇOS LTDA.

Rua Assunção, 162 Loja

JARDIM 25 DE AGOSTO - CEP 25075-090

DUQUE DE CAXIAS - RJ



ANEXO

Planilha de Preços  
Pregão Eletrônico nº 14/2018

**OBJETO:** Copo descartável, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Mínima	Máxima	Unitário	total
4	Copo descartável, para água, de plástico, atóxico, branco, com capacidade de 200ml, acondicionado em pacotes com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades, com temperatura máxima de uso 100°C, normatizado – ABNT nº 14865/2002.	caixa	300	600	R\$ 54,98	R\$ 32.988,00

ef

Q





União, se não houver oposição, o Comitê Permanente de Avaliação de Documentos da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT eliminará 8.054,34 metros lineares dos Correios e Telegrafos - ECT de Registro, do período de 2001 a 2012; Mapa de Reunissa de Malote, do período de 1995 a 1999 e 2001 a 2005; Nota de Despacho, do período de 2001 a 2012; Registro Diário de Viagem e Ocorrências, do período de 2001 a 2012; Registro Diário de Viagem e Ocorrências de Veículos, do período de 2001 a 2012; Registro do Movimento Diário de Carga Postal, do ano de 2000; Lista de Coleta de Malote, do período de 2008 a 2012; Lista de Distribuição de Malote, do período de 2008 a 2012; Lista de Distribuição Interna, do período de 2001 a 2012; Lista de Entrega de Malote, do período de 2001 a 2012 e Lista de Ombudsman Fretes ao Cliente, do período de 2001 a 2012, da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT.

Interessados, no prazo criado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida ao Comitê Permanente de Avaliação de Documentos da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, retirada ou cópias de documentos, arquivados em processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo, no endereço: Edifício Sete dos Correios, Sítio Quadra 1, Bloco A, Nível de Documentação e Arquivo, A Sólido Via Norte 70002-900 Brasília/DF.

Brasília, 7 de agosto de 2018.  
ANA VALÉRIA DAMAS MOEIRA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1800025/2018 - SEGO E SETO

Objeto: Comunicamos a homologação do PGE 1800025/2018 - SEGO e SETO - Prestação de serviços de suporte técnico em recursos de tecnologia da informação, na modalidade Ordem de Serviço (OS) por demanda nas localidades componentes do estado de Goiás (SEGO) e do Tocantins (SETO), com o Lote 1, adjudicado a empresa SANTOS & CIA LTDA ME - CNPJ 14.084.885/0001-69 pelo valor global de R\$ 479.915,00.

ELIS REGINA DA SILVA NASCIMENTO  
Pregoeira

#### DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 51/2017, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA PARA O PRÉDIO HISTÓRICO DA SEPRAC - CENTRAL DE CURITIBA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contratual, para o período de 02/09/2018 a 02/08/2019. Contratada: 14.010.743.0001-00 - AS GESTÃO DE PESSOAS IRELLI, Valor Global do Contrato: R\$ 90.982,08 (noventa mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos). Data de Assinatura: 31/07/2018.

Novo Termo Aditivo ao Contrato 103/2014, Objeto: LIMPEZA REGIÃO DE MARINGÁ, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual, para o período de 16/07/2018 a 14/09/2018. Contratada: 10.903.194.0001-89 - COPROLIMPE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, Valor Global do Contrato: R\$ 183.424,52 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Data de Assinatura: 09/07/2018.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 36/2013, Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga ECT, na linha LTR-PR - 608, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual, Contratada: CNPJ 10.841.615.0001-89 VAG DE SOUZA & CIA LTDA, Valor Global do Contrato para 72 (doze) meses: R\$ 129.652,08 (cento e vinte e nove mil, seiscientos e oitenta e dois reais e oito centavos). Data de Assinatura: 25/07/2018.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 42/2015, Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga ECT, na linha LTR-PR - 105, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual, Contratada: 19.421.352.0001-49 TRANSPORTADORA WAY LTDA - ME, Valor Global do Contrato: R\$ 154.682,40 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscientos e oitenta e dois reais e quatro centavos). Data de Assinatura: 20/07/2018.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 65/2016, Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga ECT, nas linhas LTR-RS - 22, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual, Contratada: CNPJ 93.191.138.0001-04 VILSON RENAIO DIAS VIANA ME, Valor Global do Contrato para 12 (doze) meses: R\$ 115.494,60 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 03/07/2018.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 67/2016, Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga ECT, nas linhas LTR-RS - 49, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual, Contratada: CNPJ 05.777.612.0001-39 MARIER TRANSPORTES LTDA - ME, Valor Global do Contrato para 06 (seis) meses: R\$ 80.098,26 (oitenta mil, noventa e oito reais e seis centavos). Data de Assinatura: 05/07/2018.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 7/2013, Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de carga ECT, nas linhas LTR-RS - 503 e 535, Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência contratual, Contratada: CNPJ 72.243.449.0001-86 TRANSPORTES SIBELA LTDA - LPP, Valor Global do Contrato para 04 (quatro) meses: R\$ 427.849,67 (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Data de Assinatura: 10/07/2018.

#### DIRETORIA REGIONAL EM RONDONIA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

1º Termo Aditivo aos Acordos de Cooperação Técnica de AGC 03/01, ACT 1/2017, ACT 3/2017, ACT 4/2017, ACT 5/2017, ACT 7/2017, Data de assinatura: 16/04/2018, Vigência: a partir de 16/04/2018, E ACT 6/2017, Data de assinatura: 20/07/2018, Vigência: a partir de 20/07/2018. Objeto: Inclui na Cláusula Sexta (Do Plano de Trabalho) o item 7.2 com a seguinte disposição: "7.2. A operação dos serviços e a venda dos produtos inseridos no Plano de Trabalho deste Acordo de Cooperação Técnica, serão realizadas na forma e condições unilateralmente definidas pela ECT e as alterações serão formalizadas em termo por Termo Aditivo, salvo aquelas que puderem ser realizadas mediante carta de apostilamento, após análise prévia do respectivo gestor do Termo de Convênio. Inclui na Cláusula Decima Primeira - Disposições Gerais - item 11.8.1, com a seguinte disposição: "11.8.1. No que se refere a alteração do conteúdo do Plano de Trabalho, será observado o comando no item 7.2 da Cláusula Sexta deste Acordo de Cooperação Técnica".

#### DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 05/2018, Assinatura: 01/08/2018, Contratada: CONSTRUTORA COSTAMAR LTDA - LPP, CNPJ: 14.430.825.0001-82, Valor global: R\$ 228.868,02. Objeto: Alteração de prazo de execução da obra, ampliando o prazo em 20 dias corridos, ref. Obra de reforma do CDD Criança. Vigência: 07/02/19, até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. Classificação: Orçamentária - Grau: 6810212403/020001; Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 em seu artigo 5º, III, II, III e V, e a Lei 8.666/93, e a cláusula quarta, item 4.1, e sexta do contrato.

#### DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

##### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA

Convênio nº: 01002/2018, Data de assinatura: 02/08/2018, Nome do Convênio: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC GUARICANGA, Vigência: 02/08/2018 a 01/08/2019, Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais a população da localidade de GUARICANGA, pertencente ao Município de PRESIDENTE ALVES, através da Agência de Correios Comunitária - AGC GUARICANGA, Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 5.728,50 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 85.217,40 (oitenta e cinco mil,

duzentos e dezessete reais e quarenta centavos); conta: 44496100010.

Fundamentação legal: O presente Convênio fundamentase, no que concerne ao Decreto nº 6.700/07, e da Portaria Ministerial nº 807, de 24 de novembro de 2011, no artigo 116, da Lei 8.666/93, e na Instrução Normativa nº 01 da SSP/MC, de 14 de dezembro de 2000.

#### DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

##### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato nº 02/2018, Objeto: Contrato de locação do imóvel destinado as instalações do Centro de Logística Integrada - CLOI e da Operação ENDE; Contratado: Valdeirino Balda dos Santos, CPF: 067.627.835-04, Vigência: 28/07/2018 a 28/07/2023, Valor Mensal: R\$ 12.983,42 (doze mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); Global da Contratação: R\$ 779.005,20 (setecentos e setenta e nove mil e cinco reais e vinte centavos).

#### FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 3070, Espécie: Contrato nº 2018.0047/00, Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 43.720.086/0001-00 e FUNDAP - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, CNPJ nº 00.799.205/0001-80. O objeto do presente contrato é "apoio ao II Simpósio de Microscopia do Cerrado (evento)". O valor total do contrato é de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura em 03/08/2018.

##### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2747, Espécie: Contrato nº 2018.0040/00, Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 43.720.086/0001-00 e Diamante Comercio Bazar e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.595.520/0001-33. O objeto do presente contrato é "o registro de preços com vistas a eventual aquisição de copos descartáveis". Vigência: 12 meses a contar de 06/08/2018. Assinatura em 06/08/2018.

##### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2747, Espécie: Contrato nº 2018.0039/00, Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 43.720.086/0001-00 e DIBS Conçitos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA, LPP, CNPJ nº 04.106.552/0001-63. O objeto do presente contrato é "o registro de preços com vistas a eventual aquisição de café". Vigência: 12 meses a contar de 06/08/2018. Assinatura em 06/08/2018.

##### EXTRATO DE CONVÊNIO

Tipos: CARTA CONVITE MULTIPROPOSTA Nº 2016 - 1881 DE PESQUISA DO MCTE, Ref. 029/16, Data de Assinatura: 19/07/2018, Partes: Convênio: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 43.720.086/0001-00, Convênio: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-47; Executor: CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE - CRONSI-COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - RUCNEX-RJ, CNPJ nº 00.402.552/0001-26. Objeto: "Centro Nuclear Multissistêmico para Atividades Estratégicas e Inovadoras do Nordeste". Valor total: até R\$ 8.026.445,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), sendo: R\$ 7.244.845,00 (sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) destinados ao Convênio por meio de aporte direto e R\$ 591.600,00 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais) a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, Nota de Empenho: 2018NF000130 e 2018NF000131, Fonte: Ações Transversais, Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do convênio. Prestação de Contas: Final, até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.